Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.205

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOÃO RODRIGUES".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo de conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública o "Centro Educacional Professor João Rodrigues".

Artigo 2º - O diploma de Utilidade Pública ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de setembro de 1995.

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente

Projeto de Lei Nº 047/95
Autor: Ver. Carlos Sérgio Fumian
krs/.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA